

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO C-177**

**EDITAL Nº 01/SEAD-DETRAN/PA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD** e o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA**, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-177**, sob o regime estatutário, para **provimento de vagas efetivas nos cargos de nível médio** observado as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 7.594, de 28 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 7.796 de 14 de janeiro de 2014 e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP**. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela **Comissão do Concurso**, designada mediante Portaria SEAD nº. 566 de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do Pará em 02 de agosto de 2018.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de **100 (cem) cargos efetivos para provimento imediato**, conforme previstos no item 2 deste edital, sob regime estatutário no quadro dos servidores do DETRAN.

1.3. O concurso público compreenderá a realização das seguintes etapas, conforme a seguir:

1.3.1. Para o cargo de **AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1.3.1.1. – ETAPA ÚNICA – Avaliação de Conhecimentos**

a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2. Para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1.3.2.1. – 1ª ETAPA – Avaliação de Conhecimentos**

a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.3.2.2. - 2ª ETAPA** - avaliação médica, de caráter eliminatório;

**1.3.2.3. - 3ª ETAPA** - teste de capacidade física, de caráter eliminatório;

**1.3.2.4. - 4ª ETAPA** - avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

**1.3.2.5. - 5ª ETAPA** – entrega de certidão negativa da vara de execução criminal, de caráter eliminatório;

**1.3.2.6. - 6ª ETAPA** – Curso de Formação para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade exclusiva do DETRAN-PA, que fará a contratação da Instituição realizadora, capacitada a realizar o curso.

1.4. As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Belém (PA)**.

1.5. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e às normas internas da Entidade de lotação.

1.6 As nomeações estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentário-financeira do **Governo do Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do DETRAN/PA.

1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário local de **Belém (PA)**.

### **2. DOS CARGOS**

#### **2.1. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Vaga(s): 66 (sessenta e seis) vagas.**

**Remuneração: R\$ 2.191,52 (Vencimento base+ Gratificação de trânsito),**

**Carga horária: 30h/s** (trinta horas semanais).

**Requisitos para provimento:** Certificado de conclusão do ensino médio expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente.

**Habilitação Profissional:** Carteira Nacional de Habilitação no mínimo A e B, com efetiva habilitação de dois anos.

**Síntese das atribuições:** Realizar atividades de fiscalização e operação de trânsito, fiscalização de veículos e de documentos; operações especiais de fiscalização em vias urbanas e rodovias; operações integradas com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública estadual; proceder levantamento de dados no local de acidente de trânsito em rodovias estaduais e em vias urbanas devidamente conveniadas, para elaboração do Boletim de Ocorrência e Acidente de Trânsito - BOAT; orientação e monitoramento da circulação; ordenação do trânsito na forma da legislação vigente; participar e apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PA; coletar dados para subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos; conduzir viaturas de fiscalização da Autarquia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

## **2.2. AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Vaga(s): 34 (trinta e quatro) vagas.**

**Remuneração: R\$ R\$ 2.191,52 (Vencimento base+ Gratificação de trânsito),**

**Carga horária: 30h/s** (trinta horas semanais).

**Requisitos para provimento:** Certificado de curso de ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

**Síntese das atribuições:** Realizar atividades relacionadas à execução de programas e projetos de Educação para o Trânsito; apoiar as ações de fiscalização e engenharia de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE**

3.1. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4. Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7. Apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, em conformidade com a Lei Federal nº 8.429/92.

3.8. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017.

3.9. Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas.

3.10. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.1. O valor da taxa de inscrição será de:

a) **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, para todos os cargos.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico **<https://www.portalfadesp.org.br>**, no período entre **10h (dez horas) do dia 27 de Novembro de 2018 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de Dezembro de 2018**.

4.2.1. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda a rede bancária e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico **<https://www.portalfadesp.org.br>**.

4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 23h59min do dia 21 de Dezembro de 2018**. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

4.3.1. As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pela FADESP.

4.3.2. O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

**4.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

4.4.2. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.3. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa conforme item 4.4.5.1.

4.4.5.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições previstas neste edital.

4.4.6.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a FADESP reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.6.2. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.7. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita, caso seja aprovado, entregar, por ocasião de sua posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, itens 2 e 3 deste edital, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação.

4.4.8. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.9. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pela FADESP.

4.4.9.1. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.11. Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007; e (ou)

b) a pessoa com deficiência, de acordo com o item 6.3 deste edital, terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007.

### **5.2. DA ISENÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.2.1. Os candidatos com deficiência deverão apresentar requerimento específico disponível na página de acompanhamento do concurso público no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; ou, alternativamente, requerimento específico acompanhado de documento de identidade e carteira/declaração de cadastramento da(s) instituição(ões) à(s) qual(is) pertence. Para o protocolo do pedido de isenção o candidato poderá utilizar-se de envio da documentação indicada acima, em cópia autenticada, via Sedex ou Carta Registrada, à Comissão Executiva do Concurso do DETRAN/PA – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.

5.2.2. Os pedidos deverão ser postados no Correio, impreterivelmente, **no período de 27 a 30 de novembro de 2018**. Os pedidos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

### **5.3. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

5.3.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiência econômica deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o mesmo disponível a todos os candidatos no endereço <https://www.portalfadesp.org.br>, das 10h do dia 27 de novembro de 2018 até às 17h do dia 30 de novembro de 2018, observado o horário de Belém/PA, assinalando neste formulário sua solicitação de isenção de taxa e preenchendo os dados relacionados a esta solicitação de isenção.

5.3.2. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

5.3.3. A FADESP deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, Parágrafo Único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

5.3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

5.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da FADESP, conforme o caso.

5.6. O deferimento do pedido de isenção ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico e (ou) à comprovação da deficiência ou necessidade especial, nos termos previstos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.

5.7. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.8. Nas hipóteses previstas nas alíneas “a)” e “b)” do subitem 5.7 deste edital, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

**5.9. O DAE deverá ser impresso pelo candidato que solicitou isenção para comprovar a solicitação de inscrição no concurso.**

5.10. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 12 de dezembro de 2018**, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.11. Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

5.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a FADESP divulgará na **data provável de 21 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

5.13. O resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição garante a inscrição automática, no certame, dos candidatos nele contidos.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Serão destinados 5% (cinco) por cento das vagas de cada cargo deste certame, aos candidatos com deficiência, desde que seja compatível com as atribuições do cargo a que se inscreveu, além do disposto no art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos das Leis Federais nº 7.853/1989, nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), nº 13.146/2015 e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça(STJ) .

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com quantidade de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrem art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos das Leis Federais nº 7.853/1989, nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), nº 13.146/2015 e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça(STJ) . *“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”*, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral e terá a identificação Pessoa com Deficiência posta ao lado de seu nome.

6.5. As vagas definidas no subitem 6.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

6.6. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.7. As atividades dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.8. Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 deste edital, e o formulário/PcD disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na página de acompanhamento do concurso.

6.9. O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente **até o dia 20 de dezembro de 2018**, o referido laudo médico e o formulário/PcD indicado no subitem 6.8 deste edital devidamente preenchido e assinado, via postal (sedex ou carta registrada), à Comissão Executiva do Concurso do DETRAN/PA – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.10. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito de reserva de vaga para candidatos com deficiência e passando à ampla concorrência.

6.11. A FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 11 de janeiro de 2019**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação das solicitações para concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência.

6.12. Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na FADESP no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

6.13. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 22 de janeiro de 2019**, a relação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na FADESP, impreterivelmente **até o dia 20 de dezembro de 2018**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do concurso.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99

7.1.2. Candidatos com deficiência visual serão atendidos, em sua solicitação de atendimento especial, conforme prevê a Lei Estadual nº 8774/2018.

7.1.3. O formulário preenchido com o pedido de atendimento especial também poderá ser enviado via postal, sedex ou carta registrada, a FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.

7.2. O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no concurso, deverá anexar junto ao formulário de atendimento a amamentação, disponível na página do concurso, cópia da certidão de nascimento da criança (salvo se o nascimento ocorrer após a data estabelecida no item 7.1 deste edital, quando então deverá portar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia autenticada), ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.3.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

7.3.2. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.7, 8.8, 9.10 e 9.11 deste Edital durante a realização do certame.

7.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

7.3.4. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

7.3.5. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

7.3.6. O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11 deste edital.

7.4. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

7.4.1. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.4.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 7.4 deste edital.

7.4.3. A FADESP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

7.5. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1 deste edital.

7.6. Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, na data provável de **11 de janeiro de 2019**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8. Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

7.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **FADESP** divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, na data provável de **22 de janeiro de 2019**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

## **8. DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO**

8.1. Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2. Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3. Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original, quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópia dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis ou danificados.

8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6. Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a FADESP realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A FADESP garantirá, junto à Polícia Civil do Estado do Pará, a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a).

8.8. Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando e(ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

- j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação da FADESP;
- k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pela FADESP;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;
- n) se recusar a transcrever para o cartão óptico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da **prova objetiva** para posterior exame grafológico;
- o) se recusar à coleta de dado biométrico pela FADESP, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital**; ou,
- r) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.
- 8.9. O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.
- 8.10. Não haverá, exceto os casos previstos no item 7 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das **provas objetiva e discursiva** e demais etapas, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.
- 8.11. A FADESP, quando da realização das provas, submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 8.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FADESP poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.
- 8.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada etapa com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto, conforme subitem 8.4 deste edital, e para a Prova (objetiva e Discursiva) deve estar munido do cartão de confirmação de inscrição e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.
- 8.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

## **9. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS**

- 9.1. As **provas objetivas e discursivas** serão aplicadas **na data provável de 10 de fevereiro de 2019**, no **turno da manhã** para o cargo de **AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO** e no turno da tarde para o cargo **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, com a **duração de 4 (quatro) horas**.
- 9.2. Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas e discursivas** serão divulgados no endereço eletrônico **<https://www.portalfadesp.org.br>** e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 22 de janeiro de 2019**.
- 9.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e o texto definitivo da **prova discursiva** para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.
- 9.3.1. O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas da prova objetiva e da sua folha de texto definitivo da prova discursiva, devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva** e (ou) com a folha de texto definitivo da **prova discursiva**.
- 9.3.2. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital.
- 9.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada



ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FADESP devidamente treinado.

9.7. Não serão fornecidas, por telefone, fax, e (ou) *e-mail/WhatsApp/Torpedo*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

9.8. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

9.8.1. Não será permitido ao candidato:

- a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso;
- b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

9.9. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da FADESP.

9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela FADESP. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.5 deste edital.

9.12. **A FADESP recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens e 9.11 deste edital.** O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.13. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.15. O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pela FADESP.

9.16. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma, **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Excepcionalmente, antes desse horário, poderá haver sua saída, caso o candidato se encontre alterado psicologicamente e/ou esteja com necessidade fisiológica temporária, que em ambas deverá ser de forma extrema, porém sempre acompanhado por um fiscal.

9.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, **faltando 30 minutos** para o final do tempo destinado à realização das **provas objetivas e discursivas**.

9.18. A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretarão a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21. No dia de realização das **provas objetiva e discursiva**, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e folhas de texto definitivo, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas e folhas de texto definitivo.

9.21.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **prova objetiva** será composta de **50 (cinquenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total variando entre o **mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos**, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões definidos a seguir:

**a) conhecimentos básicos:** 20 (vinte) questões, sendo: 6 (seis) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 4 (quatro) questões de Legislação Aplicável ao DETRAN-PA, 3 (três) questões de Ética e Qualidade no Serviço Público e 3 (três) questões de Noções de Microinformática; e,

**b) conhecimentos específicos:** 30 (trinta) questões, em conformidade com o Anexo I.

10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3. O candidato deverá obter 50% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

10.3.1. O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

## 11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A **prova discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **prova objetiva**.

11.2. A **prova discursiva** receberá pontuação máxima igual a **10,00 (dez) pontos**.

11.3. A **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão **mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas**, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.4. A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.5. A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, fabricada com material de corpo transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 6 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **FADESP** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.6. A(s) folha(s) de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá (ão) ser assinada(s) ou rubricada(s), nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a(s) identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.7. **O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um), na página inicial da(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.**

11.8. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

11.9. A(s) folha(s) para rascunho, contida no caderno de provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.

11.10. Para a correção da prova discursiva, a **FADESP** adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

11.11. O candidato receberá nota zero na **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade **inferior a 20 (vinte) linhas**, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

11.13. Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.14. No texto avaliado, a **adequação ao tema**, a **argumentação**, a **coerência** e a **elaboração crítica**, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.** Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual;

b) **Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.** Será verificada a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.** Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) **Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.** Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

11.15. Desta forma, **DCE (domínio do conhecimento específico) = TX + AR + CA + EC.**

11.16. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfosintaxe, propriedade vocabular e translineação.

11.17. Para o texto dissertativo e (ou) argumentativo, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

11.18. Será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.19. Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na prova discursiva (PPD)** da seguinte forma: **PPD = DCE - ((NE/TL) x 2).**

11.20. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver **PPD < 0,00.**

11.21. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver **pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 6 (seis) pontos**, ou seja, **PPD < 6,00.**

## **12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

12.1. Todos os candidatos terão as suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

12.2. A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

12.3 Será reprovado na **prova objetiva** e eliminado do concurso público o candidato que obtiver **pontuação inferior a 50% (sessenta por cento)** dos pontos válidos para a etapa, assim como os candidatos faltosos.

12.4 O candidato eliminado na forma do subitem 12.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva.**

12.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5 deste edital, serão avaliadas as **provas discursivas somente** dos candidatos aprovados na **prova objetiva** e **classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicados no item 2 deste edital. Serão também avaliados todos os empatados na última posição desta classificação retrocitada e os resguardados pela reserva de vagas de PcD.

12.6.1 Não serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos não classificados na forma do subitem 12.6 deste edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12.7 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na **prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento)** da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, **6,00 (seis) pontos.**

## **13. DA 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

13.1. Os candidatos ao cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, não eliminados conforme item 12 deste edital, serão convocados para a 2ª ETAPA (Avaliação Médica) em edital específico.

13.2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, será realizada por junta médica e compreenderá avaliação clínica e exames complementares (médicos e laboratoriais).

13.3. Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 13.8 deste edital. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pela FADESP quando da realização da Avaliação Médica.

13.4. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital deverão conter o nome completo do

candidato e número do seu documento de identidade e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

13.5. Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

13.6. A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

13.7. O local, a data e o horário da realização da Avaliação Médica, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa.

13.8. O candidato deverá apresentar, no dia da Avaliação Médica, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, HDL Colesterol, LDL Colesterol, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (Detecção de anticorpos anti-T. cruzi da classe IgG e da classe IgG), VDRL, HBsAg, anti-HBc total, anti-HBs, anti-HVc;

b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

d) Radiografia de tórax em PA e perfil, com o respectivo laudo;

e) Audiometria;

f) Exame Oftalmológico;

g) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:

- Avaliação clínica cardiológica;

- Eletrocardiograma;

- Ecocardiograma bidimensional com Doppler; e,

- Teste Ergométrico.

h) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica;

i) Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 60 dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia da Avaliação Médica o **em envelope devidamente lacrado pelo laboratório**, para detecção de: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados); e, opiáceos.

### 13.9. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NA AVALIAÇÃO MÉDICA

13.9.1. Para o ingresso no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito do quadro de servidores do Detran-PA, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação.

13.9.2. Estão listadas a seguir as condições incapacitantes referentes à Avaliação Médica:

- **Cabeça e Pescoço:** Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais de glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento; deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;

- **Ouvidos e audição:** perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; otite média crônica;

- **Olhos e Visão:** acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações corneanas; doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas); ceratocone; lesões retinianas, retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual; discromatopsia completa;

- **Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:** anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional; desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional; mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

- **Pele e Tecido Celular Subcutâneo:** infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes, micoses profundas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados, expressões

cutâneas das doenças auto- imunes; ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; hanseníase; psoríase grave com repercussão sistêmica; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular – eritema nodoso; neoplasia maligno;

- **Sistema Pulmonar:** doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; tumores malignos do pulmão ou pleura; radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

- **Sistema Cardiovascular:** doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussão em outro órgão; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial, a comunicação interventricular e a persistência do canal arterial – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional; pericardite crônica; arritmia cardíaca complexa e (ou) avançada; linfedema; fístula arteriovenosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangiíte, obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva crônica – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico;

- **Abdome e Trato Intestinal:** hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação; visceromegalias; formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, Malária, Amebíase extraintestinal); história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores malignos; doenças inflamatórias intestinais; obesidade mórbida;

- **Aparelho Gênit-Urinário:** anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais; uropatia obstrutiva crônica; prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e (ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia; urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria em candidatos do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual; a existência de testículos único, bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita, a hipospádia balcânica não é incapacitante;

- **Aparelho Osteomioarticular:** doença infecciosa óssea e articular (osteomielite); alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; escoliose desestruturada e descompensada, apresentado ângulo de Cobb maior do que 10° (tolerância de até 3°); lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente descalço); hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos; genu recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento; genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico; genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostre ângulo de 5° no gênero masculino, no eixo anatômico; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrodese em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatória, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulações; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as

osteochondrites e suas sequelas; artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé planos rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

- **Doenças Metabólicas e Endócrinas:** diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;

- **Sangue e Órgãos Hematopoéticos:** anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leocemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

- **Doenças Neurológicas:** infecção do sistema nervoso central; doenças vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo cranioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas e heredodegenerativa, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

- **Doenças Psiquiátricas:** transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;

- **Doenças Reumatológicas:** artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Sholein; lúpus eritromatoso sistêmico; fibromialgia; síndrome de Sjogren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerodermia;

- **Tumores e Neoplasias:**

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

13.10. O resultado para cada um dos Exames da Avaliação Médica será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

13.10.1. **Apto** - Para o candidato que satisfaça as seguintes condições:

a) ter comparecido à Avaliação Médica;

b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no subitem 13.8 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas à Avaliação Médica estabelecidas neste Edital.

13.10.2. **Inapto** - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 13.10.1 deste edital, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente à Avaliação Médica.

13.11. O candidato será considerado **Apto** ou **Inapto** em cada um dos exames da Avaliação Médica, de acordo com a conclusão do resultado da Avaliação Médica.

13.12. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, relacionadas no subitem 13.8 alínea “i)” deste edital, o candidato será considerado INAPTO e eliminado do concurso. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da FADESP, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.13. **Será realizada também a avaliação antropométrica** de todos os candidatos, que mensurará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

- O cálculo do IMC será realizado pela fórmula  $IMC = \frac{Kg}{m^2}$  (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);

- O IMC que aprovará o candidato deverá estar abaixo de 30. Acima deste valor o candidato será

considerado **Inapto** e eliminado no concurso público.

13.14. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da Avaliação Médica na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

13.15. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização da Avaliação Médica, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido. O candidato considerado **Inapto** em qualquer um dos exames avaliados acima, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

13.16. O resultado da Avaliação Médica será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP

13.17. Quanto ao resultado da Avaliação Médica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 22 deste Edital.

#### **14. DA 3ª ETAPA (TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA) – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

14.1. Os candidatos do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, aptos na 2ª ETAPA (Avaliação Médica), conforme item 13 deste edital, Serão convocados para a 3ª ETAPA (Teste de Capacidade Física) deste concurso, em edital específico.

14.2. Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO.

14.3. No Teste de Capacidade Física os candidatos serão submetidos a quatro (04) testes físicos.

14.4. Os testes físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física. Não sendo apto em sua 2ª tentativa o candidato estará eliminado na etapa, não podendo mais realizar os teste seguintes que por ventura estiverem faltando para concluir a etapa de testes físicos.

14.5. O teste de capacidade física será aplicado em condições climáticas e infraestrutura disponível para sua realização.

14.6. Os testes e índices mínimos do Teste de Capacidade Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

<b>Exercícios</b>	<b>Para o Sexo Masculino</b>	<b>Para o sexo Feminino</b>
Flexão/Sustentação de braço na barra fixa horizontal	3 (três) repetições	10 (dez) segundos de sustentação
Flexão Abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto	30 (trinta) repetições	25 (vinte e cinco) repetições
Flexão de Braço no solo	20 (vinte) repetições, em quatro apoios (mãos e pés).	15 (quinze) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés).
Corrida de 12 (doze) minutos	2.000 (dois mil metros)	1.600m (mil e seiscentos metros)

#### 14.7. Descrição dos testes

##### 14.7.1. Flexão de braço na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino

a) Posição inicial: Ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra, sendo a largura da pegada aproximadamente a largura dos ombros. A pegada das mãos deverá ser pronada ou supinada, de acordo com a opção do candidato, não podendo ser mista, as pernas podem ficar estendidas ou flexionadas, sendo proibido o uso de luvas, o cotovelo em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e o corpo deverá estar completamente na posição vertical;

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a mesma com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

##### 14.7.2. Sustentação de braço na barra fixa horizontal para o sexo feminino

a) Posição inicial: A candidata deverá posicionar-se sob a barra fixa, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em Posição”, a candidata empunhará a barra com pegada pronada ou supinada de acordo com sua opção, não podendo ser pegada mista, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, mantendo o queixo acima da barra (sem toca-la), com o corpo na posição vertical e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, será acionado um cronômetro para a contagem do tempo de permanência da candidata na posição, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a

candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e sem toca-lo, dentro do tempo previsto para sua execução;

14.7.3. Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) Posição inicial: Candidatos deitados de costas (decúbito dorsal), posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, cabeça em contato pleno com o solo, braços e cotovelos estendidos para traz com o dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: Após o silvo de um apito, os candidatos realizarão um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O retorno à posição inicial corresponderá a um exercício completo;

14.7.4. Flexão de braço no solo para candidatos do sexo masculino em quatro apoios;

a) Posição inicial:

Candidato deverá se posicionar deitado de frente para o solo (decúbito ventral), apoiando as palmas das mãos no solo, ficando essas ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente a largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá novamente os braços para voltar a posição inicial, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

14.7.5. Flexão de braço no solo para candidatos do sexo feminino, em seis apoios;

a) Posição inicial: A candidata deverá se posicionar em decúbito ventral (deitada de frente para o solo), apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente a largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: A candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivamente, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata, não havendo limite de tempo;

14.7.6. Corrida de doze minutos para ambos os sexos:

a) Execução: O candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em um local plano previamente demarcado com identificação da metragem ao longo do trajeto, a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: 1) O candidato (a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, não pode abandonar o local do teste. Quando faltar um minuto para o término do teste, será dado um silvo de apito, o candidato (a) poderá usar relógio para controle de seu tempo, sendo oficial o cronometro do avaliador, o qual fará o controle de voltas dos candidatos(as). 2) Após soar o apito encerrando o teste, o candidato(a) deverá parar e permanecer no local onde encerrou o teste, podendo continuar caminhando paralelamente na pista enquanto aguarda a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

14.8. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Capacidade Física;

14.9. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos;

14.10. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Capacidade Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

14.11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado;

14.12. A Comissão de Aplicação do Teste de Capacidade Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).



14.13. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

- a. Faltar ou chegar atrasado para o Teste de Capacidade Física;
- b. For considerado INAPTO, por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;
- c. Na hipótese de candidata gestante não apresentar Atestado Médico, autorizando a participação em atividade física intensa, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dos teste físicos, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de capacidade física, bem como não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP.
- d. Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Capacidade Física.

14.14. O resultado do Teste de Capacidade Física será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

14.15. Quanto ao resultado do Teste de Capacidade Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 22 deste Edital.

## **15. DA 4ª ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

15.1. Os candidatos do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, aptos na 3ª ETAPA (Teste de Capacidade Física), conforme item 14 este edital, serão convocados para a 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica) deste concurso em edital específico.

15.2. A Avaliação Psicológica, de responsabilidade da FADESP, será realizada por psicólogos regularmente registrados no CRP, em dia com suas obrigações para com a categoria e com experiência em avaliação psicológica.

15.3. A Avaliação Psicológica será realizada em duas fases obrigatórias: **1ª Fase** – Aplicação de Testes Psicológicos de forma Coletiva e **2ª Fase** – Entrevista Psicológica Individual, e sua finalidade é avaliar as condições emocionais e cognitivas do(a) candidato(a) para o desempenho do cargo.

15.4. A 1ª Fase da Avaliação Psicológica - Aplicação de Testes Psicológicos - consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo.

15.5. A 2ª Fase da Avaliação Psicológica - Entrevista Psicológica ocorrerá após a 1ª Fase, em local, dia e horário a ser divulgado. Será realizada individualmente, por psicólogo regularmente registrado no CRP, e em dia com suas obrigações para com a categoria. O local da entrevista deverá oferecer as condições físicas necessárias para sua realização, como, privacidade, possibilidade de preservar o sigilo, sem interrupções externas ou ruídos, iluminação e temperatura adequadas.

15.6. Por ocasião das duas fases da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se munido de documento oficial de identidade com foto original, cartão de inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta. Apenas na 2ª Fase da Avaliação Psicológica - Entrevista Psicológica o candidato deverá entregar 1 foto 3 x 4.

15.7. O processo de avaliação psicológica obedecerá ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 002/2016, sendo constituído de instrumentos e técnicas psicológicas científicas aplicadas de forma individual e coletiva.

15.8. Para efeitos deste Edital considera-se a Avaliação Psicológica como um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações realizado mediante a aplicação de um conjunto de procedimentos científicos que permite identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

15.9. No processo da avaliação psicológica o candidato será avaliado nos seguintes requisitos:

- a) Inteligência, no mínimo mediana;
- b) atenção e memória, no mínimo medianas;
- c) controle e equilíbrio emocional;
- d) resistência à pressão e à frustração;
- e) agressividade controlada;
- f) facilidade de se relacionar e de se comunicar;
- g) iniciativa e dinamismo;
- h) controle da ansiedade e da impulsividade.

15.10. As duas fases da avaliação psicológica serão realizadas independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização das mesmas.

15.11 Os casos de alteração fisiológica e/ou psicológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

15.12. O local, a data e o horário de realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.13. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

15.14. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

15.15. Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, Primeira e Segunda Fase no local e horário previstos para a sua realização.

15.16. Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

15.17. No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

15.18. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

15.19. A avaliação psicológica PRIMEIRA FASE – Aplicação de Testes Psicológicos, seguirá os parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARACTERÍSTICAS PARÂMETROS (PERCENTIL)(1)

1) Inteligência; Maior ou Igual a 25%

2) Atenção; Maior ou Igual a 25%

3) Memória; Maior ou Igual a 25%

4) Controle Emocional (\*); Menor ou Igual a 50%

5) Comunicação; Maior ou Igual a 30%

6) Agressividade (\*); Maior ou Igual a 30%

7) Iniciativa / Dinamismo; Maior ou Igual a 30%

8) Resistência à Frustração / Depressão (\*); Menor ou Igual a 50%

9) Impulsividade / Ansiedade; Menor ou Igual a 50%

10) Disciplina; Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(\*) As características Controle Emocional, Agressividade e Resistência à Frustração / Depressão, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica Agressividade pode ser entendida como baixa capacidade de Pró-Sociabilidade, que caracteriza indivíduos auto e hetero agressivos. Assim, um resultado alto em Pró-Sociabilidade, terminologia utilizada no teste a ser utilizado, interpreta-se como baixa Agressividade. Portanto, se mensurarmos a característica de Pró-Sociabilidade, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de Agressividade.

15.20. Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos, serão consideradas as seguintes características:

A) Prejudiciais: controle emocional inadequado, baixa capacidade de resistência à frustração, baixa disciplina, impulsividade e ansiedade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

B) Restritivas: sociabilidade e comunicação inadequada, iniciativa e dinamismo rebaixada, atenção e memória com percentis inferiores.

15.21. Será considerado inapto o candidato que incorrer em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

a) quatro ou mais características prejudiciais;

b) três características prejudiciais e uma restritiva;

c) duas características prejudiciais e duas restritivas;

d) uma característica prejudicial e três restritivas.

15.22. A Avaliação Psicológica – SEGUNDA FASE – Entrevista Psicológica Individual, será avaliada a partir da observação dos seguintes aspectos: organização e coerência do pensamento, clareza e fluidez nas respostas, facilidade de expressão, vida egressa, nível de motivação ao cargo pleiteado, relacionamento interpessoal durante a entrevista, uso de medicamentos contínuos e uso de substâncias entorpecentes. Ao final da realização da entrevista, o psicólogo entrevistador classificará o candidato, conforme o seu desempenho na mesma, como apto ou inapto.

15.23. Ao final da avaliação psicológica o candidato será considerado APTO ou INAPTO, exclusivamente para o desempenho eficiente das atividades do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

15.24. O candidato somente será considerado APTO, se satisfizer, conjuntamente os critérios definidos na 1ª e na 2ª Fases da Avaliação Psicológica.

15.25. O resultado INAPTO na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade no candidato, indicando apenas que este não

atendeu aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido, neste processo de avaliação psicológica.

15.26. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica integrada de todo o processo de avaliação, sendo respeitadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados.

15.27. Será considerado apto na Avaliação Psicológica o candidato que, submetido a Primeira Fase da Avaliação Psicológica, não se enquadrar em nenhum dos critérios de corte definidos no subitem 15.26, e ser considerado apto na Segunda Fase - Entrevista Psicológica Individual.

15.28. O candidato considerando inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, devidamente fundamentado com orientação ou não do seu psicólogo particular, nos termos do item 22 deste edital, através do link que será disponibilizado contra o resultado desta avaliação.

15.29. Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;

b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado INAPTO, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;

c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

d) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;

e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe da FADESP não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

15.30. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no local, dia e horário divulgados no edital de convocação para as fases da avaliação psicológica ;

b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica – Primeira e Segunda Fases, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;

h) for considerado INAPTO para o cargo nesta avaliação psicológica.

15.31. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

15.32. Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 22 deste Edital.

## **16. DA 5ª ETAPA (Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal) – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

16.1. Os candidatos do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, apto na 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica), conforme item 15 deste edital, serão convocados para a 5ª ETAPA (Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal) deste concurso em edital específico.

16.2. O candidato convocado para esta Etapa deverá imprimir e preencher o Formulário Específico, que estará disponível no site da FADESP no período desta Etapa e entregá-lo em data, horários e local definido no Edital de convocação desta, juntamente com a original válida da **Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal, da (s) cidade (s) Estado (s) em que residiu nos últimos 5(cinco) anos.**

16.3. Ao final desta etapa o candidato será considerado APTO ou INAPTO. Sendo Inapto o candidato que não entregar a certidão conforme subitem 16.2 ou, se entregar, for avaliado com pendências criminais que inabilitam ao cargo.

16.4. O resultado desta Etapa será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

16.5. Quanto ao resultado desta Etapa caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 22 deste Edital.

## **17. DA 6ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

17.1. A convocação ao curso de Formação, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na 5ª ETAPA (Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal) não eliminados conforme item 16 deste edital.

17.2. O curso de Formação será ministrado com carga horária mínima de 300 horas/aula, distribuídas em aulas técnicas e práticas, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), por disciplina.

17.3. O candidato será avaliado no curso como APTO ou INAPTO, conforme:

a) avaliações aplicadas no decorrer do curso, cuja nota, **por avaliação**, será de 0 (zero) a 10 (dez), tendo o candidato que obter o mínimo de 6 (seis) para não ser inapto;

b) cumprir com todas as normas da Instituição que irá ministrar o evento para não ser inapto.

17.4. O candidato será considerado INAPTO, caso não atenda às condições do subitem 17.3 deste Edital, sendo eliminado do concurso.

17.5. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação fica a cargo do candidato.

17.6. Os detalhes do curso e a forma de avaliação serão divulgados no Edital de convocação do mesmo, a ser divulgado no site da FADESP e no Diário Oficial do Estado.

17.7. Quanto ao resultado desta Etapa caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 22 deste Edital.

## **18. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS**

18.1. TAMBÉM SERÁ ELIMINADO do concurso o candidato que:

a) Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua aptidão a qualquer etapa do concurso;

b) Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;

c) Utilizar os formulários resposta em desacordo com as instruções proferidas na Avaliação Psicologia;

d) Não realizar quaisquer das etapas previstas em Editais.

18.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do item 18.1 deste edital não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, quando for o caso.

## **19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – PARA TODOS OS CARGOS**

19.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

a) maior pontuação na prova discursiva;

b) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Básicos, da prova objetiva, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Legislação Aplicável a DETRAN, Matemática e Raciocínio Lógico, Ética, Qualidade no Serviço Público e Noções de Microinformática;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

## **20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

20.1. Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito no Concurso Público o candidato APROVADO E CLASSIFICADO na 1ª ETAPA (Prova Objetiva e Discursiva), APTO na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Etapas, não eliminado pelo item 18 deste edital, dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 2.1 deste edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação obtida na 1ª. Etapa (Prova Objetiva/Discursiva) **observados os critérios de desempate do item 19 deste edital**. A lista organizada na forma deste subitem representa a classificação final dos candidatos do cargo de Agente de fiscalização de Trânsito no concurso público. Os demais candidatos não eliminados em todas as etapas do concurso ficarão na condição de APROVADO (não classificados as vagas ofertadas), durante a validade do concurso.

## **21. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**

21.1 Os candidatos do cargo de Agente de Educação de Trânsito, não eliminados conforme item 12, e/ou item 18, deste edital, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação na **prova objetiva e prova discursiva, observados os critérios de desempate do item 19 deste edital**. A

lista organizada na forma deste subitem representa a classificação final dos candidatos do cargo de Agente de Educação de Trânsito no concurso público.

## **22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

22.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, a partir das 10h do dia subsequente ao da realização das provas objetivas.

22.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar das **provas objetivas**, ou de qualquer outro resultado de fase ou etapa, divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

22.2.1. Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *online*, através do endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

22.3. Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 22.2 e 22.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente da FADESP.

22.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela FADESP. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos**.

22.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

22.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

22.7. Se do exame de recursos das **provas objetivas** resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das **provas objetivas** sofrerão alterações.

22.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

22.9. Recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

22.10. Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

22.11. A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

22.11.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

22.12. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar das **provas objetivas** serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará** na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

22.13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **23. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

23.1. A Homologação do resultado final do concurso, de competência da Secretária de Estado de Administração, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) constituindo-se na relação de todos os candidatos aprovados e classificados nas Etapas deste concurso.

23.2. A publicação conterà os nomes dos candidatos aprovados e classificados, na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas ofertadas neste edital, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 19 deste edital.

23.3. A publicação conterà, ainda, os candidatos aprovados e não classificados às vagas iniciais, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 19 deste edital.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela SEAD no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

- 24.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 24.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará do Pará** e divulgados na internet no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.
- 24.4 Qualquer inexactidão e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.5 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato da FADESP** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 9h e 17h**, nos seguintes endereços: Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.
- 24.6. A FADESP disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.
- 24.7. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na FADESP por meio do **telefone (91) 4005-7446/7433** e (ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* **concursos@fadesp.org.br**.
- 24.8. Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (sedex ou carta registrada), para a FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público que deverá observar o subitem 22 deste edital.
- 24.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 24.10. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 24.11. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da FADESP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 24.12. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 24.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.
- 24.14. O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.
- 24.15. Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade do **DETRAN/PA**, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 24.16. Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.
- 24.17. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante a FADESP enquanto estiver participando do concurso público, e perante o DETRAN/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.
- 24.18. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.
- 24.19. A SEAD e a FADESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 24.20. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

24.21. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD ouvido a FADESP.

24.23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
Secretária de Estado de Administração

**ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS**  
Diretor Superintendente do Departamento De Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

##### 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA.

1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

##### 1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO.

1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

##### 1.3. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DA DETRAN-PA.

1 Lei nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011 - Reorganização do DETRAN/PA, e suas alterações. 2 Lei Estadual nº. 5.810/1994 e suas alterações – dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

##### 1.4. ÉTICA E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

1 Ética. 1.1 Ética e moral. 1.2 Os valores, a ética e a lei. 1.3 Conduta ética. 1.4 Ética profissional. 1.5 Ética e responsabilidade social. 2 Qualidade no atendimento ao público. 2.1 Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta e objetividade. 2.2 Comunicação e relações públicas. 3 Gestão da qualidade. 3.1 Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional. 3.2 Fatores determinantes da qualidade. 3.3 Normatização técnica e qualidade. 4 Trabalho em equipe. 4.1 Personalidade e relacionamento. 4.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 4.3 Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 4.4 Relação entre clientes e fornecedores internos.

##### 1.5 NOÇÕES DE MICROINFORMÁTICA.

1 Aplicativos e procedimentos de internet e intranet. 2 Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. 4 Sítios de busca e pesquisa na internet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 6 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall* e *antispymware*). 7 Procedimentos de *backup*.

#### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 2.1 AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

a) - Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 (disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)). (atualizado até 30/07/2018).

b) Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): (disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)).

b.1) Nº 432/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

b.2) No 607/2016 - Estabelece o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST e dá outras providências.

b.3) No 711/2017 - Estabelece conteúdo mínimo do Manual Básico de Segurança no Trânsito.

c) - Política Nacional de Trânsito (Cartilha disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)).

d) - DENATRAN responde Motociclistas (Cartilha disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)).

e) Tópicos das áreas de transporte, trânsito, mobilidade urbana e meio ambiente: infraestrutura, modos de transporte, o custo do transporte e os problemas do trânsito e do transporte.

f) Lei n.o 12.587, de 03 de janeiro de 2012.



## **2.2 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

- a) - Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 (disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)). (atualizado até 30/07/2018)
- b) Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): (disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)).
- b.1) - Nº 432/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.
- b.2) - Nº 718/2017 - Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.
- b.3) - Nº 723/2018 - Dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e da cassação do documento de habilitação.
- c) Tópicos das áreas de transporte, trânsito, mobilidade urbana e meio ambiente: infraestrutura, modos de transporte, o custo do transporte e os problemas do trânsito e do transporte.
- d) Lei n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

## 1 - AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Item	Atividade	Datas
1	<b>Publicação do Edital de Abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará</b>	<b>21/11/2018</b>
2	<b>Período para as inscrições no concurso público.</b>	<b>27/11 a 20/12/2018</b>
3	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira e por ser PcD.	27/11 a 30/11/2018
4	Período de solicitação para concorrer às vagas específicas para PcD.	27/11 a 20/12/2018
5	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização das provas objetiva e discursiva.	27/11 a 20/12/2018
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	12/12/2018
7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13 e 14/12/2018
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21/12/2019
9	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	21/12/2018
10	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD.	11/01/2019
11	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD.	14 e 15/01/2019
12	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas. para PcD.	22/01/2019
13	Divulgação dos locais das provas objetiva/discursivas.	22 a 25/01/2019
14	<b>Aplicação das provas objetivas e discursivas para todos os cargos.</b>	<b>10/02/2019</b>
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	11/02/2019
16	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	12 e 13/02/2019
17	Divulgação dos gabaritos definitivos após o julgamento dos recursos.	20/02/2019
18	<b>Resultado preliminar das provas objetivas</b>	<b>13/03/2019</b>
19	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	14 e 15/03/2019
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e <b>publicação de candidatos classificados a correção das provas discursivas.</b>	<b>22/03/2019</b>
21	<b>Publicação do resultado preliminar das provas discursivas</b> e do espelho usado pela Banca Examinadora para a correção das provas discursivas.	<b>27/03/2019</b>

22	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas.	28 e 29/03/2019
23	Publicação do resultado definitivo das provas discursivas e <b>publicação do resultado preliminar da prova de conhecimentos (soma da nota da prova objetiva e discursiva) para todos os cargos.</b>	<b>05/04/2019</b>
24	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de conhecimentos (soma da objetiva e discursiva)	08 e 09/04/2019
25	<b>Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos (soma da objetiva e discursiva) para todos os cargos</b>	<b>16/04/2019</b>
26	<b>Publicação da homologação do resultado final do cargos de Agente de Educação do Trânsito</b>	<b>16/04/2019</b>

## 2 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Item	Atividade	Datas
1	<b>Publicação do Edital de Abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará</b>	<b>21/11/2018</b>
2	<b>Período para as inscrições no concurso público.</b>	<b>27/11 a 20/12/2018</b>
3	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira e por ser PcD.	27/11 a 30/11/2018
4	Período de solicitação para concorrer às vagas específicas para PcD.	27/11 a 20/12/2018
5	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização das provas objetiva e discursiva.	27/11 a 20/12/2018
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	12/12/2018
7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13 e 14/12/2018
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21/12/2019
9	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	21/12/2018
10	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD.	11/01/2019
11	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD.	14 e 15/01/2019
12	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas. para PcD.	22/01/2019
13	Divulgação dos locais das provas objetiva/discursivas.	22 a 25/01/2019
14	<b>Aplicação das provas objetivas e discursivas para todos os cargos.</b>	<b>10/02/2019</b>
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	11/02/2019

16	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	12 e 13/02/2019
17	Divulgação dos gabaritos definitivos após o julgamento dos recursos.	20/02/2019
18	<b>Resultado preliminar das provas objetivas</b>	<b>13/03/2019</b>
19	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	14 e 15/03/2019
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e <b>publicação de candidatos classificados a correção das provas discursivas.</b>	<b>22/03/2019</b>
21	<b>Publicação do resultado preliminar das provas discursivas</b> e do espelho usado pela Banca Examinadora para a correção das provas discursivas.	<b>27/03/2019</b>
22	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas.	28 e 29/03/2019
23	Publicação do resultado definitivo das provas discursivas e <b>publicação do resultado preliminar da prova de conhecimentos (soma da nota da prova objetiva e discursiva) para todos os cargos.</b>	<b>05/04/2019</b>
24	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de conhecimentos (soma da objetiva e discursiva)	08 e 09/04/2019
25	<b>Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos (soma da objetiva e discursiva) para todos os cargos</b>	<b>16/04/2019</b>
26	<b>Convocação dos candidatos classificados do cargo de agente de fiscalização de trânsito, para realização da etapa de Exames Médicos.</b>	<b>16/04/2019</b>
27	Realização da etapa de Exames Médicos.	11 e 12/05/2019
28	Publicação do resultado preliminar da etapa de Exames Médicos	15/05/2019
29	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Exames Médicos.	16 e 17/05/2019
30	Publicação do resultado definitivo da etapa de Exames Médico e <b>convocação dos candidatos não eliminados na etapa de Exames Médicos a etapa de Testes de Aptidão Física.</b>	<b>24/05/2019</b>
31	Realização da etapa de Testes de Aptidão Física.	08 e 09/06/2019
32	Publicação do resultado preliminar da etapa de Testes de Aptidão Física.	12/06/2019
33	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Testes de Aptidão Física.	13 e 14/06/2019
34	Publicação do resultado definitivo da etapa de Testes de Aptidão Física e <b>convocação dos candidatos não eliminados na etapa de Testes de Aptidão Física a etapa de Avaliação Psicológica.</b>	<b>21/06/2019</b>
35	Realização da etapa de Avaliação Psicológica.	06 a 07/07/2019
36	Publicação do resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica.	17/07/2019
37	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica.	18 e 19/07/2019
38	Publicação do resultado definitivo da etapa de Avaliação Psicológica e <b>convocação dos candidatos não eliminados na etapa de Avaliação Psicológica a etapa de entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal.</b>	<b>26/07/2019</b>

39	Entrevista devolutiva de candidatos eliminados na etapa de Avaliação Psicológica.	04/08/2019
40	Realização da etapa de entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal.	06 a 09/08/2019
41	Publicação do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal.	21/08/2019
42	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Avaliação de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal.	22 e 23/08/2019
43	Publicação do resultado definitivo da etapa de Avaliação de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal e <b>convocação dos candidatos não eliminados na etapa de entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal, a etapa do curso de formação, a ser organizado pelo Detran-PA.</b>	<b>30/08/2019</b>
44	<b>Realização do curso de formação na área de atuação de Agente de Fiscalização de Trânsito</b>	A ser definido, em data oportuna, pela Sead/Detran-PA
45	Publicação do resultado preliminar da etapa do curso de formação.	a ser definida
46	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa do curso de formação.	a ser definida
47	Publicação do resultado definitivo da etapa de realização do curso de formação e <b>publicação do resultado final preliminar (soma da objetiva +.discursiva) dos candidatos do cargo de agente de fiscalização de trânsito, aprovados em todas as 6(seis) etapas do concurso.</b>	a ser definida
48	Período para a interposição de recursos contra o resultado final preliminar dos candidatos do cargo de agente de fiscalização de trânsito, aprovados em todas as etapas.	a ser definida
49	<b>Publicação do resultado final definitivo (soma da objetiva +.discursiva) dos candidatos do cargo de agente de fiscalização de trânsito, aprovados em todas as etapas.</b>	a ser definida
50	<b>Homologação do Resultado Final do Concurso para todos os cargos</b>	a ser definida